

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	490,00
61 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	61.008	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.122.0002.2113ATIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1040
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	23.500,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0010.2115ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1160
01013	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	30.000,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0010.2115ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1170
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	490,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0010.2115ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1300
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	490,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0010.2115ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1380
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	490,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0009.2116ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1640
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	990,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0009.2116ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES	1790
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	600,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0009.2116ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES	1800
00102	Fundeb 40%	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	990,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.003	DIVISÃO DE CRECHES	12.365.0010.2118ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES	4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES	2240
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	400,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.003	DIVISÃO DE CRECHES	12.365.0010.2118ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE CRECHES	4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2270
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	990,00		
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	62.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0011.2119ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2490
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	20.480,00		
63 DEPARTAMENTO OPERACIONAL	63.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0014.2122ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3180
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	500,00		
63 DEPARTAMENTO OPERACIONAL	63.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0014.2122ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES	3220
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	105.300,00		
TOTAL					RS 105.300,00

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019
Processo dispensa nº 20/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA JOSE ANTONIO MORTEAN - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, INCLUINDO TAMBÉM MANUTENÇÃO EM OBJETOS DE FERRO, MOVEIS E UTENSÍLIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
VALOR: R\$-11.200,00 Onze Mil e Duzentos Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	61.002.12.122.0002.2107	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3180	63.001.12.361.0014.2122	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 13/09/2019 – ATÉ 12/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 13/09/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 38/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 6/2018.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: TIAGO ZAMBOLIN AVANCO - SUPERMERCADO INSCRITO SOB CNPJ Nº. 17.442.309/0001-34
PREGÃO: 6/2018
CONTRATO: 38/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	62.001.12.365.0010.2092	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	62.002.12.361.0009.2093	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumento de meta do contrato 38/2018 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de treze dias de setembro de 2019 para treze dias de setembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 179/2019.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER, 90 (NOVENTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). LAUDICLEIA VIEIRA SANCHES, ocupante da Função de CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) na Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 11/08/2007 à 10/08/2012, de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 16/09/2019 à 14/12/2019, devendo retornar em sua atividade

no dia 15 de dezembro do ano de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 180/2019
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a). SERGIO MARTINS, ocupante da Função de CARGO DE TESOUREIRO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 19 de setembro de 2019 à 03 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 04 de outubro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 181/2019
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a). NAIR DA SILVA CAVALLARI, ocupante da Função de CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 13 de setembro de 2019 à 12 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 13 de outubro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 182/2019
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias de Férias atinentes aos períodos de 2016/2017 e de 2017/2018, ao (a) Servidor (a). JULIO CESAR DE MORAES, ocupante da Função de CARGO DE ENFERMEIRO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 23 de maio de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 11 de setembro de 2019 à 09 de novembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 10 de novembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 183/2019
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a). BEATRIZ FABIANO, ocupante da Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 16 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 01 de outubro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 216/2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.556 de 04 de dezembro de 2018.

D E C R E T A :
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 140.360,00 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 300,00
52.001FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE / DIRETOR DO POSTO DE 10.301.0022.2095ATIVIDADES DE SAÚDE COLETIVA, ADM. DE POSTO DE SAÚDE E

CONVENIO
3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 850
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 57.000,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.005FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL 10.302.0022.2101ATIVIDADES DE ADM HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICA DA MULHER 3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2020
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 260,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.005FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL 10.302.0022.2101ATIVIDADES DE ADM HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICA DA MULHER 3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2170
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 25.000,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.005FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL 10.302.0022.2101ATIVIDADES DE ADM HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICA DA MULHER 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 2210
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 50.000,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.005FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL 10.302.0022.2101ATIVIDADES DE ADM HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICA DA MULHER 3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2310
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 7.800,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.007FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA 10.305.0022.2103ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA 2640
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações TOTAL R\$ 140.360,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:
50 DIRETORIA GERAL 300,00
50.001DIRETOR PRESIDENTE 10.122.0002.2089ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO 3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 220
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 50.000,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.001FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE / DIRETOR DO POSTO DE 10.301.0022.2095ATIVIDADES DE SAÚDE COLETIVA, ADM. DE POSTO DE SAÚDE E

CONVENIO
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 5.000,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.001FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE / DIRETOR DO POSTO DE 10.301.0022.2095ATIVIDADES DE SAÚDE COLETIVA, ADM. DE POSTO DE SAÚDE E

CONVENIO
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 950
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 64.800,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.001FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE / DIRETOR DO POSTO DE 10.301.0022.2095ATIVIDADES DE SAÚDE COLETIVA, ADM. DE POSTO DE SAÚDE E

CONVENIO
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 980
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 5.260,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.001FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE / DIRETOR DO POSTO DE 10.301.0022.2095ATIVIDADES DE SAÚDE COLETIVA, ADM. DE POSTO DE SAÚDE E

CONVENIO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1110
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações 15.000,00
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 52.005FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL 10.302.0022.2101ATIVIDADES DE ADM HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICA DA MULHER 3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2300
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações TOTAL R\$ 140.360,00
Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
ELABORADO POR: LUIS ANTONIO CONFORTINI - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DECRETO Nº. 242/2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.687 de 03 de

setembro de 2019.
D E C R E T A :
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial Suplementar na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 18.100,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE 10.302.0022.2162 REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARA-NA SAÚDE 3.3.72.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1212
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3
TOTAL R\$ 18.100,00
Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 18.100,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE 10.302.0022.2162 REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARA-NA SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0970
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3
TOTAL R\$ 18.100,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 03 DE SETEMBRO 2019.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO Nº. 246/2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.562 de 22 de janeiro de 2019.

D E C R E T A :
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 30.056,76 (Trinta Mil, Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:
52: DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 28,38
52:005: FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL; 10.302.0022.2.128; CONVÊNIO AMPLIAÇÃO UAPSF 2016 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 2394; 003762; Convênio Ampliação UAPSF 2016 52: DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 30.028,38
52:005: FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL; 10.302.0022.2.128; CONVÊNIO AMPLIAÇÃO UAPSF 2016 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 2394; 000762; Convênio Ampliação UAPSF 2016
TOTAL R\$ 30.056,76

§ ÚNICO - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente ao pagamento de despesas realizadas através do Convênio para ampliação da UAPSF, referente a superávit financeiro de 2018 e excesso de arrecadação.
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Art. 3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 13/2019 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 11/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 19.812.958/0001-05
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:11/2019
CONTRATO: 13/2019
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	52.005.10.302.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a aumento de meta do contrato 13/2019 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 73.045,80 (Setenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), para R\$ 146.091,60 (cento e quarenta e seis mil, noventa e um reais e sessenta centavos), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 48/2016 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo Inexigibilidade Nº. 20/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A INSCRITO SOB CNPJ Nº. 77.338.424/0001-95
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:20/2016
CONTRATO: 48/2016
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	51.001.10.128.0002.2079	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumento de meta do contrato 48/2016 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de quinze dias de agosto de 2017 para 15 de agosto de 2019.
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 14.501,75 (Quatorze Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), para R\$ 43.505,25(quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ